

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Exercício 2023

**Belém/PA
2023**

SUMÁRIO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	3
1. APRESENTAÇÃO	4
2. DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA	4
3. SETORES MAIS DEMANDADOS	6
4. MONITORAMENTO DA LAI	7
5. DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	8
RECURSOS	11
RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)	11
DISPOSIÇÕES FINAIS	11

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Ruth Pimentel Mélo

**Diretora-Presidente
Autoridade Máxima**

Igor Barbosa Gonçalves

**Diretor de Controle, Risco e RI
Autoridade Hierarquicamente Superior**

Ronildo Silva da Costa

**Chefe de Subnúcleo de Controles Internos
Autoridade de Gerenciamento**

Letícia David Thomé

**Ouvidora
Gerenciamento/Monitoramento – e-SIC**

Paulo Vitor dos Reis Monteiro Júnior

Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC

Lúcia Maria Strympl Solheiro

Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC

Marcos Pimentel Garcia

Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC

Zenaide Lopes de Oliveira

Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC

Clemilson Costa Saraiva

Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC

1. APRESENTAÇÃO

O Banpará é uma Sociedade de Economia Mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, com a missão de criar valor público para o Estado do Pará, como um banco autossustentável, moderno e promotor do desenvolvimento econômico e social sustentável, com foco na satisfação dos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco.

Desde 1961, o Banpará passou a atender a comunidade paraense e a contribuir para o desenvolvimento do Estado. E, continua sua missão criando mecanismos de transformação que lhe permitam estar adequado aos tempos atuais.

A estrutura organizacional do Banpará é caracterizada por atribuições bem definidas e uma sólida governança. Ela reflete a complexidade dos negócios, a natureza das operações e o alcance da exposição aos riscos. Essa estrutura não apenas assegura a transparência, mas também garante a integridade, a abrangência e a precisão das informações que são compartilhadas com o mercado e com as autoridades reguladoras.

Nesse contexto, a estrutura de Controles Internos adota o Modelo das Três Linhas do IIA, para fortalecer nossa busca pelos objetivos estratégicos, incluindo o cumprimento das políticas públicas.

O Sistema de Controles Internos do Banpará fortalece as competências e responsabilidades de todas as áreas na gestão de riscos e controles. Esse modelo em três linhas promove uma interconexão mais eficaz entre os negócios, a gestão de riscos e os controles, visando a uma mitigação ágil dos riscos, a redução de perdas, a melhoria dos processos, a promoção da sustentabilidade e, conseqüentemente, o alcance de resultados financeiros sustentáveis.

2. DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA

2.1 SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

No decorrer do ano de 2023, o Banco do Estado do Pará S.A, recebeu o total de 35 (trinta e cinco) solicitações de Acesso à Informação, registradas no sistema Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.PA, conforme o balanço e gráfico abaixo, este último, de demonstrativo de evolução mensal:

Balanço das Solicitações

Órgão: BANPARÁ

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Resumo Geral

Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
35	28	1,2

Situação das Solicitações por Instância

Instância	Respondidas									Não Respondidas						Total
	No prazo			Após prazo			Total respondidas			Em andamento		Atrasadas		Total não respondidas		
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	
Solicitação	34	100%	6,3	0	0%		34	100%	6,3	0	0%		0	0%		34
Recurso 1ª Instância	1	100%	1	0	0%		1	100%	1	0	0%		0	0%		1
Total	35			0			35			0			0			35

2.2 SITUAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

De modo geral, as 35 (trinta e cinco) solicitações recebidas nesta Ouvidoria, foram respondidas com informações esclarecedoras e conclusivas, e ainda, publicadas no sítio: www.Sistemas.pa.gov.br, e-SIC.PA.

2.3 CARACTERÍSTICAS DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

O canal utilizado para acesso à solicitação das 35 (trinta e cinco) demandas e suas respectivas respostas, ocorreu por meio do sítio www.Sistemas.pa.gov.br, e-SIC.PA.

No ano de 2023, houve solicitações com temas fora do padrão, ou seja, desviando a finalidade do canal que é a prestação de informação pública, sendo em sua grande maioria a busca por atendimento que envolve a rotina bancária da Instituição, de produtos e serviços, tais como informações sobre crédito rural, atendimento em agência, emissão de documento de hipoteca, questões de tecnologia da informação, consulta de valores a receber, renegociação de dívida, solicitação de doação, crédito imobiliário, abertura de conta poupança, acompanhamento de processos e pedido de patrocínio.

2.4 PERSONALIDADE JURÍDICA DOS SOLICITANTES:

Das 35 (trinta e cinco) solicitações recebidas, 32 (trinta e duas) foram registradas por pessoas Físicas e 3 (três) por pessoas Jurídicas, sendo 28 (vinte e oito) solicitações de diferentes demandantes.

2.5 RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

Dentre as 35 (trinta e cinco) solicitações recebidas, 34 (trinta e quatro) manifestações tiveram caráter de solicitações, 1 (uma) com interposição de recurso de 1ª instância. Vale destacar que somente 30 (trinta) manifestações foram registradas em sistema próprio da Instituição, considerando que 4 (quatro) solicitações apresentaram insuficiência de informações para o tratamento e 1 (uma) tratada pela Autoridade hierarquicamente superior, entretanto, todas respondidas conclusivamente no prazo estabelecido pelo Decreto Estadual 1.359/2015, vinte dias corridos.

ANEXO:

- Relatório do Balanço das solicitações de 2023;
- Relatório de Registro das Solicitações de 2023.

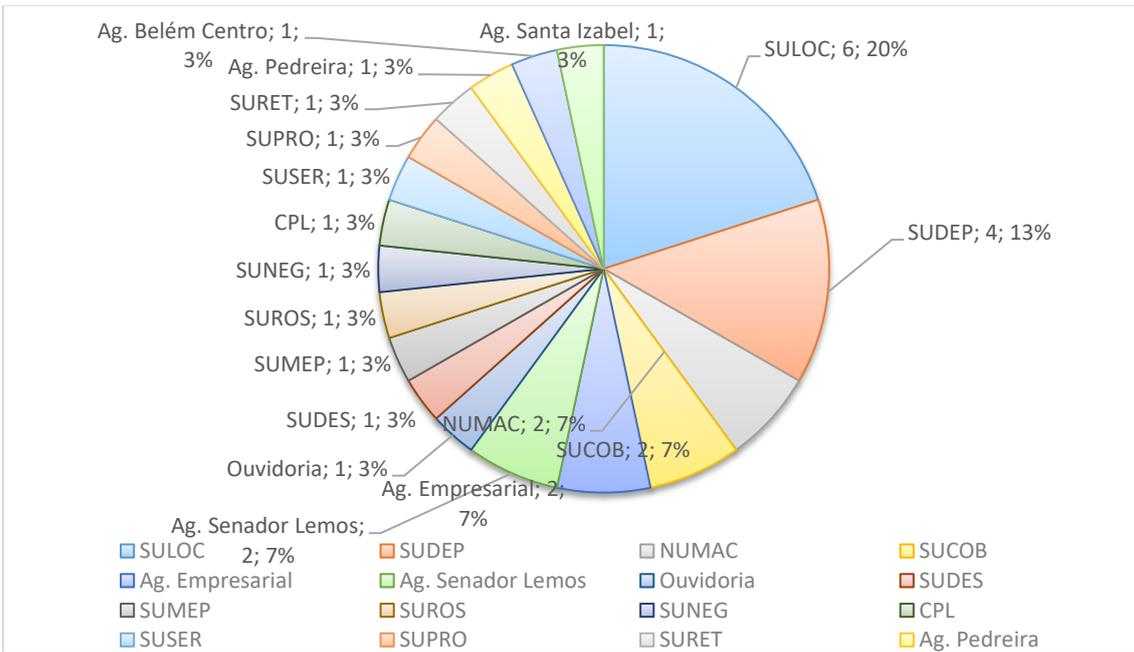
3. SETORES MAIS DEMANDADOS

A presente lista ordena as unidades da Instituição mais demandadas no ano de 2023 por meio do Governo Digital, Serviço de Informação ao Cidadão do Pará (SIC.PA). A unidade que mais recebeu pedido de informações foi a Superintendência de Logística, Suprimento e Contratos, com 06 (seis) solicitações, seguida da Superintendência de Desenvolvimento e Administração de Pessoas e Processos com 04 (quatro) solicitações.

A seguir, *ranking* geral com as unidades demandadas:

Unidade	Sigla	Solicitações
Superintendência de Logística, Suprimento e Contratos	SULOC	6
Superintendência de Desenvolvimento e Administração de Pessoas e Processos	SUDEP	4
Núcleo de Marketing e Comunicação Institucional	NUMAC	2
Superintendência de Cobrança e Recuperação de Crédito Comercial	SUCOB	2
Agência Empresarial	-	2
Agência Senador Lemos	-	2
Ouvidoria	-	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Social	SUDES	1
Superintendência de Meios de Pagamentos Eletrônicos	SUMEP	1
Superintendência de Risco Operacional, Social e Climático	SUROS	1

Superintendência de Negócios	SUNEG	1
Comissão Permanente de Licitação	CPL	1
Superintendência de Serviços Bancários	SUSER	1
Superintendência de Produção	SUPRO	1
Superintendência de Retaguarda Bancária	SURET	1
Agência Pedreira	-	1
Agência Belém Centro	-	1
Agência Santa Izabel	-	1



4. MONITORAMENTO DA LAI

No ano de 2023, foram adotadas e implementadas novas medidas de cumprimento, monitoramento e aplicação da Lei de Acesso à Informação no Banco do Estado do Pará.

No mês de fevereiro, a Auditoria Geral do Estado (AGE) conduziu uma análise minuciosa, expressa no Relatório de Fiscalização nº 19-E/2023, com o propósito de avaliar a conformidade do sítio do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ (www.banpara.b.br). O objetivo principal era verificar se essa plataforma estava em estrita aderência ao disposto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, que regulamenta, no âmbito estadual, a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Considerando o que determina o Art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, os incisos I, II, IV e VIII do Art. 8º e o §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 13.303/2016 e o

parágrafo único do Art. 1º do Decreto Estadual nº 2.121/2018, foram expedidas 11 (onze) recomendações.

No mês de agosto, uma Portaria referente à Lei de Acesso à Informação foi devidamente publicada, sendo sua divulgação realizada por meio do Diário Oficial do Estado do Pará. O acesso para consulta individual está disponível através do sítio eletrônico do Banpará, acessível no *link*: <https://www.banpara.b.br/Portallimagens/n35amnnr/2023-08-16-doe-19.pdf>.

- **PORTARIA BANPARÁ Nº 138/2023, datada de 10 de agosto de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 35.507:** Designa a senhora Ruth Pimentel Mélo, ocupante do cargo de Diretora-Presidente, como Autoridade Máxima, e o senhor Igor Barbosa Gonçalves, ocupante do cargo de Diretor de Controle, Risco e RI, como Autoridade Hierarquicamente Superior. Como Autoridade de Gerenciamento, designa o senhor Ronildo Silva da Costa, ocupante da função de Chefe de Subnúcleo de Controles Internos, enquanto a coordenação do Sistema de Informações ao Cidadão – SIC fica sob a responsabilidade da senhora Letícia David Thomé, ocupante da função de Ouvidora. Adicionalmente, os colaboradores Paulo Vitor dos Reis Monteiro Júnior, Lúcia Maria Strympl Solheiro, Marcos Pimentel Garcia, Zenaide Lopes de Oliveira e Clemilson Costa Saraiva foram nomeados para exercer, com zelo e transparência no âmbito desta Instituição Financeira, as atribuições, responsabilidades e competências relacionadas às Solicitações de Acesso à Informação.

5. DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Os dados relativos à Transparência Ativa do Banpará estão compilados e disponíveis no Sítio Eletrônico da Instituição, que poderá ser acessado no *link* <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>, onde constam as informações relativas ao art. 9º, §5º do Decreto nº 1.359/2015.

Outrossim, foram apresentados no sítio eletrônico do Banco do Estado do Pará os dados em conformidade com as recomendações exaradas no Relatório de Fiscalização AGE nº19-E/2023, relativos à disponibilização do acesso à informação e da sua divulgação, como fatores implementadores da Transparência Ativa.

A fim de facilitar a análise e identificação, foram respondidos os critérios estabelecidos conforme abaixo:

Pelo art. 9º, §5º do Decreto Estadual nº 1.359/2015:

- O sítio eletrônico (www.banpara.b.br) foi reorganizado, movendo o item denominado "Transparência Pública" para uma seção específica no menu principal. Essa ação foi tomada em conformidade com a Recomendação 1, que orientava posicionar a seção de acordo com o §1º do Art. 9º do decreto estadual. O referido §1º estabelece que os órgãos e entidades devem implementar uma seção intitulada

"Transparência Pública" em seus *sítes* para divulgar as informações determinadas no *caput* do mesmo artigo: <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>.

- Foram implementadas medidas para atender à Recomendação 2, que sugeria providenciar a divulgação, na seção específica "Transparência Pública" do site, das informações relacionadas ao inciso III, §5º do Art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, que trata sobre os Contratos, os Termos Aditivos e os Extratos de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará. Esse movimento foi motivado pelo fato de que as relações jurídicas mantidas pelo Banco, em sua maioria, são instrumentalizadas por meio de contratos. Assim, os instrumentos representativos dessas relações foram organizados na seção "contratos", segmentados por fundamento legal: <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>; <https://www.banpara.b.br/contratos-e-notas-de-empenho/>.

- Ações foram implementadas para atender a Recomendação 3, que abordava a ausência de informações sobre despesas, com detalhamento da execução orçamentária e financeira na seção "Transparência Pública", o Banco esclareceu que tais dados estavam disponíveis no Portal de Relações com Investidores desde 2020. Contudo, para atender completamente à recomendação, foi inserida uma nota no *site* oficial, fornecendo direcionamentos para acessar as informações financeiras: <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>; <https://www.banpara.b.br/sic-pa/receitas-e-despesas/>.

- Foram implementadas ações para atender Recomendação 4, que sugeria a divulgação na seção específica "Transparência Pública" das informações sobre autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos, o Banco esclareceu que todos os contratos estão disponíveis para acesso no seu *site* (www.banpara.b.br), na seção de Transparência Pública, especificamente na aba de Contratos e Empenhos. Considerando que o contrato é o instrumento predominante representativo das relações jurídicas, os contratos relacionados a autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos estão inseridos no portal, segmentados pela fundamentação legal aplicável: <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>; <https://www.banpara.b.br/contratos-e-notas-de-empenho/>.

- Atendendo a Recomendação 5, foram disponibilizadas na seção específica "Transparência Pública" as informações referentes ao resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores, conforme exige o inciso VIII, §5º do Art. 9º, do Decreto Estadual nº 1.359/2015. Nesse sentido, o Banco disponibilizou os relatórios e pareceres de prestação de contas da Unidade de Controle Interno referentes aos exercícios de 2021 e 2022 no *sítio* eletrônico do Banco do Estado do Pará (www.banpara.b.br), na seção "Transparência Pública – Parecer e Relatório Anual da Unidade de Controle Interno – UCI": <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>.

- Para atender a Recomendação 6, na seção “Transparência Pública”, foram disponibilizadas as informações referentes ao contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC: <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>; <https://srvportal/sic-pa/>.

- Houve a implementação de medida adicional a fim de atender a Recomendação 7, que abordava a ausência de informações sobre a carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração na seção “Transparência Pública”. Foi esclarecido que o Banpará já disponibilizava essa informação no Portal de Relações com Investidores (<https://ri.banpara.b.br>) desde 2018 (base: 2017), no entanto para atender completamente à recomendação o documento também foi inserido na seção da transparência: <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>; <https://ri.banpara.b.br/governancacorporativa/carta-anual-de-governanca/>.

- Em atendimento a Recomendação 8, sugeriu-se a adequação do Estatuto Social do Banco do Estado do Pará à autorização legislativa de sua criação, conforme exige o inciso II do Art. 8º da Lei nº 13.303/2016. Contudo, o Banco esclareceu que seu Estatuto Social quanto ao objeto social está aderente, dadas as diversas normas legais as quais está submetida a instituição. Todavia, considerando a promulgação em 2022 da Lei Estadual n. 9.648, de 29 de junho de 2022, que permitiu ao Banpará a criação de subsidiárias, a participação societária em outras empresas e/ou a instituição de fundações, o Banpará já estuda a incorporação das alterações legislativas em seu Estatuto Social, no entanto o processo de atualização deverá ser submetido ao Banco Central do Brasil, na forma da Lei 4.595/1964, art. 10, X, f, Resolução CMN nº 4.970/2021, art. 3º, XI, e Instrução Normativa BCB nº 299/2022, art. 17, além dos ritos regimentais da Lei das Sociedades Anônimas (Lei federal n.6.404/76): <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>; <https://ri.banpara.b.br/governancacorporativa/estatuto-social/>.

- Para atendimento da Recomendação 9, o Banpará disponibilizou, na seção "Transparência Pública - Institucional" do sítio oficial do Banco do Estado do Pará (www.banpara.b.br), o documento que trata da Política de Divulgação de Informações, Porta-Vozes e Assessoria de Imprensa do Banco do Estado do Pará S.A, embora não estivesse em descumprimento da recomendação mencionada, pois o documento já estava disponível no Portal de Relações com Investidores (<https://ri.banpara.b.br>) desde 12/01/2022: <https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>; https://srvportal/PortallImagens/wobfcpn5/pol%C3%ADtica-de-divulga%C3%A7%C3%A3o-deinforma%C3%A7%C3%B5es-porta-vozes-e-assessoria-de-imprensa-dobanpar%C3%A1_v2.pdf?mode=pad&rnd=133243913882300000 -.

- Ao examinar as informações constantes no sítio do Banco do Estado do Pará, constatou-se que não havia a ampla divulgação, ao público em geral, da carta anual de governança corporativa, gerando assim a Recomendação 10. Como relatado no item anterior, o Banco não estava descumprindo a recomendação mencionada,

uma vez que a informação solicitada já estava disponível no Portal de Relações com Investidores (<https://ri.banpara.b.br>) desde 2018 (base: 2017):
<https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>;
<https://ri.banpara.b.br/governancacorporativa/carta-anual-de-governanca/>.

- Com o objetivo de fortalecer ainda mais a transparência e garantir um acesso facilitado para todas as partes interessadas, o Banco do Estado do Pará atendeu a Recomendação 11 disponibilizando o Código de Ética na seção "Transparência Pública - Institucional" (www.banpara.b.br), contudo verificou-se que o Banco já estava em conformidade, uma vez que o código mencionado já era disponibilizado no site de Relações com Investidores desde 2018:
<https://www.banpara.b.br/banpara/transparencia-publica/>;
<https://ri.banpara.b.br/governancacorporativa/codigo-de-etica-e-conduta/>.

6. RECURSOS

NEGATIVA DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

As solicitações de acesso às informações negadas estão em conformidade com a legislação vigente, observando as disposições sobre a preservação de informações protegidas pelo Sigilo Bancário, pelo direito à intimidade e à privacidade, pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como as de competência da rotina operacional das agências bancárias.

BALANÇO DOS RECURSOS REGISTRADOS:

Dentre as solicitações recebidas, 1 (uma) manifestação apresentou interposição de recurso de 1ª instância. Vale destacar que 4 (quatro) solicitações apresentaram insuficiência de informações para o tratamento e 1 (uma) foi tratada pela Autoridade Hierarquicamente Superior, entretanto, todas foram respondidas conclusivamente no prazo estabelecido pelo Decreto Estadual 1.359/2015.

7. RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

Informamos não ter havido nenhuma reavaliação de documentos no ano de 2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em 2023, o Banco do Estado do Pará S.A introduziu novas medidas de conformidade, monitoramento e aplicação da Lei de Acesso à Informação, alinhando seu sítio eletrônico (www.banpara.b.br) com o que é estabelecido no Art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, que regulamenta, no âmbito estadual, a Lei de Acesso à

Informação - Lei Federal nº 12.527/2011. Além de cumprir com as recomendações estabelecidas no Relatório de Fiscalização AGE nº19-E/2023, relativos à disponibilização do Acesso à Informação e na sua divulgação, como fatores impulsionadores da Transparência Ativa.

Para cumprir o disposto no artigo 61, inciso II do Decreto Estadual nº 1.359/2015, esta Instituição elaborou um Relatório de Registro das Solicitações contendo informações sobre as solicitações de Acesso à Informação recebidas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Esse relatório demonstra, por meio de tabelas e gráficos, dados sobre as solicitações e os recursos realizados, além de informações gerais sobre os solicitantes, obtidas a partir dos dados existentes no Sistema de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.PA. Ademais, procedeu-se à entrega das informações solicitadas dentro do prazo estabelecido e à divulgação, por meio do sítio institucional, com os dados estatísticos das ocorrências ocorridas no ano.

O relatório oferece um resumo abrangente das manifestações, incluindo a natureza dos solicitantes, o número de solicitações, o tempo médio de resposta, os temas abordados, as unidades demandas, o recurso interposto e as respostas fornecidas para cada solicitação. Essa abordagem garante a efetiva implementação, com diligência e transparência, dos preceitos legais ao longo do ano de 2023.

Belém (PA), 31 de janeiro de 2024.

Ronildo Silva da Costa
Autoridade de Gerenciamento

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Banpará. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.banpara.b.br/Verificar/E8E8-E5C1-F9EC-A929> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.banpara.b.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8E8-E5C1-F9EC-A929



Hash do Documento

486446B5FC534E921CB6E29AE082033C69EF2CEC3D521CF2782B2E5D16A6E9F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2024 é(são) :

Ronildo Silva Da Costa - ***.907.682-** em 08/02/2024 14:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 08 2024 14:27:24 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -1.4450688 Longitude: -48.4868096 Accuracy: 3864.0711247854274

IP 10.0.1.184

Assinatura:


Ronildo Silva da Costa
BANPARÁ/NUCIC
Chefe do Subnúcleo
Mat. 4315-0

Hash Evidências:

7834FDDAD84670FCA182B84E87A1B9092DFD3EEC61C8787038C63019DC5835F3